DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.798 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2023, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02.04 - Divisão Municipal de Promoção Social
02.04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0010 - Proteção Social Básica

08.244.0010.2076.0000 - Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 65.390,14
0.05.00 500.113 - SIGTV Serv. SUAS – Emenda Custeio
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
0.05.00 500.113 - SIGTV Serv. SUAS – Emenda Custeio
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 21.309,80
0.05.00 500.113 - SIGTV Serv. SUAS – Emenda Custeio
.....
02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0015 - Saúde Atenção Básica

10.122.0015.2073.0000 - Manut. Dos Serviços da Atenção Básica Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 4.151,30
0.05.00 312.018 - Covid19 – FNS Portaria 2358/2020
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 7.018,00
0.05.00 312.020 - Covid19 – FNS Portaria 2222/2020
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 6.105,86
0.05.00 312.023 - Covid19 – FNS Portaria 2994/2020
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente.....R$ 794,10
0.05.00 312.025 - Investimento Covid 19 - Portaria 3389/20

10.301 - Atenção Básica

10.301.0015 - Saúde Atenção Básica

10.301.0015.2073.0000 - Manut. Dos Serviços da Atenção Básica Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.388,00
0.02.00 312.028 - Covid 19 – Resolução SS82/2021
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 1.244,65
0.05.00 312.015 - Covid 19 – FNS Portaria 430/2020
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 11.122,10
0.05.00 312.026 - Covid 19 – Portaria 894
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 5.100,00
0.05.00 312.026 - Covid 19 – Portaria 894
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.046,62
0.05.00 312.027 - Covid 19 – Portaria 731
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 3.961,75
0.05.00 312.029 - Covid 19 – Portaria 3617
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 14.544,00
0.05.00 312.030 - Covid 19 – Portaria GM/MS 377
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 6.569,62
0.05.00 900.001 - Emenda de Bancada
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 24.782,08
0.02.00 300.150 - Emenda Impositiva - Resolução SS 88/2021
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
0.02.00 300.150 - Emenda Impositiva - Resolução SS 88/2021
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 335.668,73
0.02.00 300.153 - Emenda Parlamentar Estadual - Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 146.000,00
0.02.00 300.153 - Emenda Parlamentar Estadual – Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 524.205,47
0.05.00 300.153 - Incremento PAB - Emenda Parl. Individual
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 225.000,00
0.05.00 300.153 - Incremento PAB - Emenda Parl. Individual
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 25.875,00
0.05.00 300.144 - Qualifar-Sus
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
0.05.00 300.144 - Qualifar-Sus
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 2.505,28
0.05.00 300.157 - REDE CEGONHA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.570,45
0.05.00 300.129 - EDUC. FORMAÇÃO SAÚDE

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0016 - Assistência de Média e Alta Complexidade

10.302.0016.1011.0000 - Reequipar os Serv. De Média e alta Complexidade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 838,19
0.05.00 312.006 - Covid 19 – MAC

10.301 - Atenção Básica

10.301.0015 - Saúde Atenção Básica

10.301.0015.1377.0000 - Reequipar a Atenção

Básica Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.103,00

0.05.00 300.154 - Emenda Individual - Equipamento Saúde

TOTAL .....R$ 1.520.294,14

ARTIGO 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de **Superávit Financeiro**.

ARTIGO 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º. As despesas constantes na presente Lei, caso necessário, poderão ser suplementadas por Decreto do Executivo.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, em 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária de 09 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

LEI Nº. 2.799 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2023, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manut. Dos Serviços da Atenção Básica Saúde

Ficha 119 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 107.650,21

0.02.00 300.000 - Saúde – Convênios/entidades/fundos

Ficha 133 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

0.02.00 300.153 - Saúde – Convênios/entidades/fundos

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0016 - Assistência de Média e Alta Complexidade
10.302.0016.2020.0000 - Manutenção Assist. de Média e Alta Complexidade

Ficha 149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.880,18

0.05.00 302.001 - MAC - média A. Complex.

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0016 - Assistência de Média e Alta Complexidade
10.303.0016.2018.0000 - Manutenção dos Serviços Farmacêuticos

Ficha 150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 9.840,52

0.05.00 304.001 - Assist. Farmacêutica

TOTAL .....R$ 141.370,91

ARTIGO 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de **Superávit Financeiro**.

ARTIGO 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, em 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária de 09 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

Decretos

DECRETO Nº. 237 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –

FUNDEB, no município de Piacatu, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.666 de 15 de março de 2021.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, *Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

DECRETA*:*

Artigo 1º. *- Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:*

Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Carolina Aparecida Brigatti Goularte
Suplente: Everton Luiz Petean
Titular: Maria Sueli da Silva Mainhani
Suplente: Elianai Caroline Macedo Monteiro
Professores da Educação Básica Pública;
Titular: Ana Maria Navachi
Suplente: Maria Angelica Capelli de Almeida
Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Gilberto Pizini
Suplente: Terezinha Pisini Torres
Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Kesiah Heloiza Rodrigues Barbosa
Suplente: Valdete dos Santos Brigatti
Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Edimara Maria Alves Samaniego
Suplente: Patrícia Raymundo Viana
Titular: Vanessa Inocêncio da Silva Jardim
Suplente: Flávia Lenise Vendrame
Estudantes da Educação Básica Pública*;*
Titular: Tiago da Conceição Santos
Suplente: Jéssica Fernanda dos Santos
Titular : Joaquim Sousa Silva
Suplente: Ormandio José de Abreu
Conselho Municipal de Educação
Titular: Eliana Ferraz Dias
Suplente: Regiane Aparecida Carlos Corghe
Conselho Tutelar
Titular: Bruna Leticia de Almeida
Suplente: Celia Aparecida de Oliveira Camargo

Artigo 2º. *- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.*

Piacatu/SP, 02 de dezembro de 2022.
RICARDO FRANSCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.
_____ *Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria.*

.....